

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 18/2018

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES DISCENTES** DO CCT/UDESC – PARA O **CONSAD**, **CONSEPE** E PARA OS **COLEGIADOS PLENOS DOS DEPARTAMENTOS** DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Inciso VII, § 4º e § 7º do Artigo 20; Inciso VI, § 4º e § 7º do Artigo 23; Inciso II, § 2º e § 4º do Artigo 45; Artigo 51; Artigo 52 caput e Parágrafo Único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, Incisos e Parágrafo único; Artigo 80; Artigo 81; Artigo 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso II e § 3º do Artigo 15 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Discente que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes ao **Conselho de Administração – CONSAD**, ao **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE** e aos Colegiados Plenos dos Departamentos de: **Ciência da Computação - DCC**, **Matemática - DMAT**, **Física - DFIS**, **Química - DQMC**, **Engenharia de Produção e Sistemas - DEPS**, **Engenharia Elétrica - DEE** e **Engenharia Mecânica - DEM**, para o mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

DISCENTES DE GRADUAÇÃO:

- 01 (uma) – Conselho de Administração – CONSAD
- 05 (cinco) – Departamento de Ciência da Computação – DCC
- 05 (cinco) – Departamento de Matemática – DMAT
- 01 (uma) – Departamento de Física – DFIS
- 08 (oito) – Departamento de Química – DQMC
- 04 (quatro) – Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS
- 01 (uma) – Departamento de Engenharia Elétrica – DEE
- 06 (seis) – Departamento de Engenharia Mecânica – DEM

DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*:

- 01 (uma) – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a titular e suplente e devem ser realizadas no Gabinete da Direção Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, no período de **27 de agosto a 11 de setembro de 2018**, das **09h00 às 11h00** ou das **14h00 às 18h00**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados nos cursos do CCT. Ao procederem às inscrições os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **14 de**

setembro de 2018, publicando sua decisão no mesmo dia, no mural de avisos do Centro de Convivência do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **21 de setembro de 2018**, às **14:00 horas**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na secretaria da Direção Geral (Bloco A), ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **24 de setembro de 2018**, no Centro de Convivência Harro Stamm do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, no horário **das 11h00 às 19h00**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa para cada representação.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às **19h00** do dia **24 de setembro de 2018**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis, a Direção Geral do CCT dos resultados consignados em ata.

7 DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subsequentes ao término dos mandatos vigentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho/Colegiado para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 01 (um) ano.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT.

Joinville, 24 de agosto de 2018.

Prof. José Fernando Fragalli
Diretor Geral do CCT